



MUNICÍPIO DE CRAVINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO DE RUAS DO MUNICÍPIO DE CRAVINHOS/SP

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA NO RAMO PARA A EXECUÇÃO DE 6.074,53 M² DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO, COM C.B.U.Q. – CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE, NA ESPESSURA DE 3,0 CM, BEM COMO PARA A EXECUÇÃO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA (VERTICAL E HORIZONTAL), DE DETERMINADOS TRECHOS DE 03 (TRÊS) ARRUAMENTOS DA CIDADE, CONFORME PROJETO FORNECIDO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS

OBRA CONSISTENTE DE CONVÊNIO CELEBRADO COM O MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL / CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

CONTRATO DE REPASSE Nº 916900/2021

PROGRAMA: DESENVOLVIMENTO REGIONAL, TERRITORIAL E URBANO

LOCAIS: DETERMINADOS TRECHOS DE 03 (TRÊS) ARRUAMENTOS DA CIDADE, A SABER:

1. **RUA DOMINGOS RIZZO:** CONSISTENTE DE 01 (UM) TRECHO, CONFORME ABAIXO ESPECIFICADO:
 - a) **Trecho Único:** Trecho compreendido entre a Avenida José Bellini e a Avenida Pedro Amoroso – Bairro: Conjunto Habitacional João Berbel – Área de Recapeamento = 2.038,88 m².
2. **RUA DR. MANOEL ARANTES NOGUEIRA:** CONSISTENTE DE 03 (TRÊS) TRECHOS, CONFORME ABAIXO ESPECIFICADOS:
 - a) **Trecho I:** Trecho compreendido entre a Rua João Bizzuti e a Rua Luiz A. Silva – Bairro: Conjunto Habitacional João Berbel – Área de Recapeamento = 1.230,74 m²;
 - b) **Trecho II:** Trecho compreendido entre a Rua Luiz A. Silva e a Rua Antônio Pizzi – Bairro: Conjunto Habitacional João Berbel – Área de Recapeamento = 1.170,97 m².
 - c) **Trecho III:** Trecho compreendido entre a Rua Antônio Pizzi e a Rua Domingos de Almeida Vieira – Bairro: Conjunto Habitacional João Berbel – Área de Recapeamento = 1.177,16 m².
- 3.



MUNICÍPIO DE CRAVINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

RUA PAULO KANAYAMA: CONSISTENTE DE 01 (UM) TRECHO, CONFORME ABAIXO ESPECIFICADO:

- a) **Trecho Único:** Trecho compreendido entre a Rua Domingos Rizzo e Rua Victório Campioni – Bairro: Conjunto Habitacional João Berbel – Área de Recapeamento = 456,78 m².

CIDADE: CRAVINHOS – SP.

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVINHOS

1) **OBJETO:**

O presente memorial descritivo tem por objeto de especificar os serviços envoltos da obra de **execução de 6.074,53 m² de recapeamento asfáltico, com C.B.U.Q. – Concreto Betuminoso Usinado a Quente, na espessura de 3,0 cm, bem como para a execução de sinalização viária (vertical e horizontal), de determinados trechos de 03 (TRÊS) arruamentos da cidade, conforme projeto fornecido, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos necessários**, nos locais abaixo especificados:

ITEM	LOCAIS DOS SERVIÇOS	COMP. (m)	LARGURA (m)	ÁREA (m ²)
1	RUA DOMINGOS RIZZO: consistente de 01 (um) trecho, conforme abaixo especificado: a) Trecho Único: Trecho compreendido entre a Avenida José Bellini e a Avenida Pedro Amoroso – Bairro: Conjunto Habitacional João Berbel – Área de Recapeamento = 2.038,880 m ² .	274,41	7,43	2.038,88
2	RUA DR. MANOEL ARANTES NOGUEIRA: consistente de 03 (três) trechos, conforme abaixo especificados: a) Trecho I: Trecho I: Trecho compreendido entre a Rua João Bizzuti e a Rua Luiz A. Silva – Bairro: Conjunto Habitacional João Berbel – Área de Recapeamento = 1.230,740 m ² ; b) Trecho II: Trecho compreendido entre a Rua Luiz A. Silva e a Rua Antônio Pizzi – Bairro: Conjunto Habitacional João Berbel – Área de Recapeamento = 1.170,974 m ² . c) Trecho II: Trecho compreendido entre a Rua Antônio Pizzi e a Rua Domingos de Almeida Vieira – Bairro: Conjunto Habitacional João Berbel – Área de Recapeamento = 1.177,163 m ² .	166,99 159,10 159,94	7,37 7,36 7,36	1.230,74 1.170,97 1.177,16



MUNICÍPIO DE CRAVINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

3	RUA PAULO KANAYAMA: CONSISTENTE DE 01 (UM) TRECHO, CONFORME ABAIXO ESPECIFICADO: a) Trecho Único: Trecho compreendido entre a Rua Domingos Rizzo e Rua Victório Campioni – Bairro: Conjunto Habitacional João Berbel – Área de Recapeamento = 456,782 m ² .	61,73	7,40	456,78
TOTAL DE ÁREA A SER RECAPEADA				6.074,53

Para ilustração da localização dos trechos dos 08 (oito) arruamentos em questão em relação à malha urbana da cidade, fornecemos cópia do **Mapa da Cidade de Cravinhos** contendo legenda apontando os locais de execução dos serviços – **ANEXO XI do Edital**.

Para tanto, a Prefeitura Municipal de Cravinhos está convocando empresas de engenharia especializadas em assuntos concernentes de execução de recapeamento asfáltico, para participação de Licitação Pública, com intuito de que, a empresa licitante vencedora, execute os serviços em epígrafe, num prazo máximo de **60 (sessenta) dias corridos**, a contar da data de assinatura do contrato e expedição da Ordem de Serviço - OS, que será expedida pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, conforme Cronograma Físico-Financeiro – preestabelecido pela Administração da Prefeitura Municipal de Cravinhos – **ANEXO VI do Edital**.

Esclarecemos, por oportuno, que a execução de 6.074,53 m² de recapeamento asfáltico, bem como a execução da sinalização viária (vertical e horizontal) de determinados trechos de 03 (três) arruamentos da cidade em questão será coberta com recursos financeiros provenientes da **União Federal**, por intermédio do **MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL**, representado pela **Caixa Econômica Federal**, juntamente com **recursos próprios do Município como contrapartida**, consistente de convênio celebrado, objetivando a execução de ações relativas ao **Programa DESENVOLVIMENTO REGIONAL, TERRITORIAL E URBANO**, em conformidade com o **Plano de Trabalho** aprovado, nos termos do **CONTRATO DE REPASSE Nº 916900/MDR/CAIXA – PROCESSO Nº 2584.1043452-40 de 17/11/2017**.

Valor do Repasse da União = R\$ 287.306,00

Valor da Contrapartida do Município = R\$ 14.866,62

Valor total dos recursos (Repasse + Contrapartida) = R\$ 302.172,62

Data início de vigência do Convênio: 14/10/2021

Data término de vigência do Convênio: 30/10/2024



MUNICÍPIO DE CRAVINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

Esclarecemos também, que a execução da obra em referência, consistente de convênio celebrado com o **MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL**, representado pela **Caixa Econômica Federal** deverá atender a **Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 424, de 30.12.2016**, e respectivas alterações - **ANEXO XII do Edital**.

1) DOS ELEMENTOS TÉCNICOS FORNECIDOS:

A empresa licitante vencedora deverá executar os serviços propostos, de acordo com os elementos técnicos fornecidos, consistente dos documentos relacionados no quadro abaixo:

• Termo de Referência	ANEXO I
• Declaração de Elaboração Independente de Proposta Comercial (modelo de declaração a ser apresentada pela empresa licitante)	ANEXO II
• Planilha Quantitativa / Orçamentária para preenchimento (modelo de apresentação da proposta comercial)	ANEXO III
• Cronograma Físico-Financeiro para preenchimento (modelo de apresentação)	ANEXO IV
• Planilha de Orçamento de Custos Básicos – Estimativa da Prefeitura, com base referencial em Tabela Oficial de Preços Unitários do SINAPI	ANEXO V
• Cronograma Físico-Financeiro planejado e proposto com custos referenciais de Tabela Oficial de Preços Unitários do SINAPI	ANEXO VI
• Projeto de Sinalização dos trechos dos 03 (TRÊS) arruamentos contendo ilustração das dimensões do leito carroçável e perfil esquemático do greide, objeto de execução de recapeamento asfáltico (6.074,53 m ²), bem como de ilustração da sinalização viária (vertical e horizontal) que deverá ser executada	ANEXO VII
• Memorial Descritivo	ANEXO VIII
• ART – CREA (Anotação de Responsabilidade Técnica), do Profissional Responsável pelo levantamento topográfico dos trechos dos 03 (TRÊS) arruamentos em questão, objeto de execução de recapeamento asfáltico (6.074,53 m ²) e sinalização viária (vertical e horizontal)	ANEXO IX
• ART - CREA (Anotação de Responsabilidade Técnica), do Profissional Responsável da Prefeitura pela elaboração do projeto, orçamento, memorial descritivo, formalização da documentação técnica do Convênio, fiscalização e medições dos serviços de recapeamento asfáltico (6.074,53 m ²) e de sinalização viária (vertical e horizontal) que serão executados, perante o Ministério do Desenvolvimento Regional / Caixa Econômica Federal	ANEXO X
• Planta de Situação - Mapa da Cidade de Cravinhos contendo	ANEXO XI



MUNICÍPIO DE CRAVINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

legenda, com ilustração dos trechos dos 03 (TRÊS) arruamentos em questão em relação à malha urbana da cidade, objeto de execução de recapeamento asfáltico (6.074,53 m ²) e de sinalização viária (vertical e horizontal)	
• Portaria Interministerial nº 424, de 30.12.2016	ANEXO XII

Nota: Todos os documentos técnicos relacionados no quadro acima são fornecidos em arquivo eletrônico, no formato "**PDF**", com exceção dos arquivos da Planilha Quantitativa / Orçamentária e do Cronograma Físico – Financeiro sem custos, ambos os documentos para serem preenchidos pelas empresas licitantes, respectivamente:

ANEXO III e ANEXO IV.

A metodologia construtiva do recapeamento asfáltico e da sinalização viária (vertical e horizontal), assim como as especificações dos materiais a serem empregados, deverá obedecer rigorosamente às especificações do Projeto, do Memorial Descritivo, da Planilha Quantitativa / Orçamentária e do Cronograma Físico/Financeiro, assim como dos locais de execução, bem como as normas pertinentes em vigor - **ABNT**, referentes aos materiais, mão de obra e execução dos serviços especificados, os quais serão rigorosamente exigidos pela **Fiscalização**, podendo ainda de utilizar as técnicas mais modernas de modo a se obter o melhor resultado e qualidade dos serviços.

Os serviços a serem executados deverão ser acompanhados sob a responsabilidade técnica de um profissional habilitado registrado no **CREA** – "**Engenheiro**", obrigatoriamente terá que apresentar no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** a contar da data de assinatura do contrato, o comprovante de recolhimento da taxa do **CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo**, da **ART** (Anotação de Responsabilidade Técnica), do **profissional técnico** que será responsável pela execução dos serviços, inclusive a comprovação que o mesmo faz parte integrante do Quadro Técnico da Empresa, através de cópia autenticada de registro na CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social e/ou de Contrato de Prestação de Serviços.

2) DOS LOCAIS PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO:

Arruamentos a serem recapeados e sinalizados: Determinados trechos de 08 (oito) arruamentos da cidade, a saber:

- 1) **RUA DOMINGOS RIZZO:** CONSISTENTE DE 01 (UM) TRECHO, CONFORME ABAIXO ESPECIFICADO:



MUNICÍPIO DE CRAVINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

- a) Trecho Único: Trecho compreendido entre a Avenida José Bellini e a Avenida Pedro Amoroso – Bairro: Conjunto Habitacional João Berbel – numa extensão linear de 274,41 metros, com largura útil do leito carroçável de 7,43 metros, perfazendo o quantitativo de área a ser recapeada de 2.038,88 m².
- 2) RUA DR. MANOEL ARANTES NOGUEIRA: CONSISTENTE DE 03 (TRÊS) TRECHOS, CONFORME ABAIXO ESPECIFICADOS:
- a) Trecho I: Trecho compreendido entre a Rua João Bizzuti e a Rua Luiz A. Silva – Bairro: Conjunto Habitacional João Berbel – numa extensão linear de 166,99 metros, com largura útil do leito carroçável de 7,37 metros, perfazendo o quantitativo de área a ser recapeada de 1.230,74 m²;
- b) Trecho II: Trecho compreendido entre a Rua Luiz A. Silva e a Rua Antônio Pizzi – Bairro: Conjunto Habitacional João Berbel – numa extensão linear de 159,10 metros, com largura útil do leito carroçável de 7,36 metros, perfazendo o quantitativo de área a ser recapeada de 1.170,97 m².
- c) Trecho III: Trecho compreendido entre a Rua Antônio Pizzi e a Rua Domingos de Almeida Vieira – Bairro: Conjunto Habitacional João Berbel – numa extensão linear de 159,94 metros, com largura útil do leito carroçável de 7,36 metros, perfazendo o quantitativo de área a ser recapeada de 1.177,16 m².
- 3) RUA PAULO KANAYAMA: CONSISTENTE DE 01 (UM) TRECHO, CONFORME ABAIXO ESPECIFICADO:
- a) Trecho Único: Trecho compreendido entre a Rua Domingos Rizzo e Rua Victório Campioni – Bairro: Conjunto Habitacional João Berbel – numa extensão linear de 61,73 metros, com largura útil do leito carroçável de 7,40 metros, perfazendo o quantitativo de área a ser recapeada de 456,78 m².

3) DOS SERVIÇOS:

Os serviços propostos estão discriminados na planilha quantitativa / orçamentária fornecida (modelo de apresentação da proposta comercial - **ANEXO III**), os quais deverão ser executados de acordo com o projeto fornecido (arquivos fornecidos em mídia eletrônica, no formato "**PDF**" – **ANEXO VII**), atendendo as normas e especificações técnicas explícitas no Memorial Descritivo fornecido pela PM de Cravinhos – **ANEXO VIII**.



MUNICÍPIO DE CRAVINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

A planilha quantitativa / orçamentária fornecida (modelo de apresentação da proposta comercial – **ANEXO III**) é composta de 03 (três) itens de serviços, a saber:

1 – Serviços Preliminares;

2 – Recapeamento Asfáltico;

3 – Sinalização Viária.

05) DA RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA:

Os serviços de recapeamento asfáltico e de sinalização viária deverão ser executados de acordo com o projeto fornecido (arquivos fornecidos em mídia eletrônica, no formato “PDF” – **ANEXO VII**), em conformidade com as especificações técnicas explícitas no Memorial Descrito – **ANEXO VIII**, boas normas de higiene e segurança, cabendo a licitante o fornecimento de todos os materiais, mão de obra e equipamentos necessários.

Será de inteira responsabilidade da empresa contratada:

- a) A sinalização dos locais onde estiver sendo realizados os serviços;
- a) A indenização a terceiros por danos ocasionados e relativos à execução dos serviços;
- b) A mão de obra a ser empregada na execução dos serviços, sendo que a mesma não terá vínculo algum com a Prefeitura Municipal de Cravinhos, descabendo por consequência, a imputação de obrigações trabalhistas à Municipalidade;
- c) Apresentar cópia da **A.R.T. - CREA** (Anotação de Responsabilidade Técnica), do profissional habilitado da empresa, que será responsável pela execução dos serviços, devidamente recolhida, no valor correspondente do contrato, conforme tabela de recolhimento do CREA, de preferência no ato de assinatura do contrato e/ou no ato de emissão da “Ordem de Serviço”, a qual será expedida pela Secretaria de Obras e Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Cravinhos, devendo esta anexar cópia da referida A.R.T. no processo da presente licitação.

Após o término de execução de todos os serviços propostos, a empresa contratada deverá realizar a limpeza final dos locais de execução dos serviços,



MUNICÍPIO DE CRAVINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

remoção dos entulhos gerados para local apropriado de destinação e a entrega provisória dos serviços.

Todos os materiais a serem empregados na obra deverão ser de primeira qualidade e deverão ser submetidos à aprovação da **FISCALIZAÇÃO** antes de sua aquisição e aplicação na obra.

Produtos similares aos especificados serão aceitos pela **FISCALIZAÇÃO** desde que tenham as mesmas características e qualidades dos especificados, devendo atender as normas, ensaios e métodos da **ABNT**.

A **EMPRESA CONTRATADA** não poderá suprimir, modificar ou acrescentar nada ao projeto, sem a autorização expressa da **FISCALIZAÇÃO**.

Deverão ser atendidas pela **EMPRESA CONTRATADA** além das determinações da **FISCALIZAÇÃO**, todas as prescrições das empresas concessionárias dos serviços públicos e demais entidades que por circunstância da lei devam ser acatadas.

A execução dos serviços deverá ser realizada com a adoção de todas as medidas relativas à proteção dos trabalhadores e pessoas ligadas às atividades da obra, observadas as normas e leis em vigor.

A responsabilidade da **EMPRESA CONTRATADA** é integral para a presente obra, nos termos do Código Civil Brasileiro, sendo que a presença da **FISCALIZAÇÃO** não diminui sua responsabilidade.

A **EMPRESA CONTRATADA** não poderá em hipótese alguma utilizar as vias públicas para montagem de dependências provisórias, tais como: barracão de obra, cozinha, dormitórios, sanitários e de outras instalações do gênero.

Antes de iniciar os serviços propostos da obra, a **EMPRESA CONTRATADA** deverá providenciar a confecção e instalação de 01 (uma) placa de obra em chapa de aço galvanizado, com dimensões de 3,20 x 2,00m – padrão CAIXA, conforme item 1 – subitem 1.1 da planilha.

Caberá a **EMPRESA CONTRATADA** de providenciar todas as ações necessárias de mobilização e desmobilização de equipamentos e da mão de obra, instalações provisórias, guarda e vigilância dos equipamentos em local apropriado e de demais ações que a empresa julgar que irá se utilizar, com o fim de execução dos serviços propostos no presente certame.

06) JUSTIFICATIVA DA EXECUÇÃO DE 6.074,53 M² DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM DETERMINADOS TRECHOS DE 03 (TRÊS) ARRUAMENTOS DA CIDADE, BEM COMO DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA NO RAMO PARA A EXECUÇÃO DO PRESENTE OBJETO:



MUNICÍPIO DE CRAVINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

Necessidade eminente de execução de manutenção / conservação do leito carroçável de determinados trechos de 03 (TRÊS) arruamentos da cidade, que se encontra em mau estado de conservação, com muitos buracos e depressões, não proporcionando boas condições de tráfego e segurança.

Nesse sentido, a atual Administração Pública, empenhou-se na elaboração de projeto e demais documentos técnicos pertinentes, com o objeto de formalização de pleito de recursos financeiros junto às esferas competentes para viabilizar a execução dos serviços propostos, sendo contemplado com recursos financeiros do **Orçamento Geral da União - 2017**, no valor de repasse de **R\$ 287.306,00 (duzentos e oitenta e sete mil trezentos e seis reais)**, por intermédio do **Ministério do desenvolvimento regional**, representado pela **Caixa Econômica Federal**, juntamente com **recursos próprios do Município como contrapartida**, consistente de convênio celebrado, objetivando a execução de ações relativas ao **PROGRAMA DESENVOLVIMENTO REGIONAL, TERRITORIAL E URBANO**, em conformidade com o **Plano de Trabalho** aprovado, nos termos do **CONTRATO DE REPASSE Nº 916900/MDR/CAIXA – PROCESSO Nº 2584.1043452-40 de 17/11/2017**.

Dessa forma, o convênio em epígrafe cria mecanismos que possibilitem ao Município de Cravinhos da execução do objeto em referência, como forma de prover melhoria a infraestrutura existente, conseqüentemente proporcionar maior conforto e segurança aos transeuntes.

Para tanto, informamos que a Prefeitura Municipal não possui no seu Quadro de Funcionários de pessoal especializado e equipamentos necessários em assuntos concernentes à execução de serviços dessa natureza.

Diante do exposto, deverá então, contratar empresa de engenharia especializada no ramo para a execução do presente objeto, com qualificação técnica, como consta no item de nº 08 deste documento.

07) VISITA TÉCNICA:

Recomenda-se que o Licitante visite os locais de execução dos serviços em referência, para inteirar-se de todos os aspectos referentes ao presente objeto. Para todos os efeitos, considerar-se-á que o Licitante tem pleno conhecimento da natureza e do escopo dos serviços. Não poderá o Licitante alegar posteriormente a



MUNICÍPIO DE CRAVINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

insuficiência de dados e/ou informações sobre os locais e as condições pertinentes ao objeto do contrato.

As visitas poderão ser realizadas individualmente e isoladamente pelo responsável técnico da Licitante.

Qualquer dúvida e esclarecimentos sobre assuntos técnicos, documentação técnica e dos locais de execução dos serviços, contatar a Secretaria Municipal e Obras e Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Cravinhos e/ou através de agendamento pelo telefone (16) 3951-9900 – ramal 240 - falar com o Responsável Técnico – **Eng.º Civil José Augusto Catapani** e/ou com o **Eng.º Civil Mário Antônio Gonçalves**.

08) DA HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS PARTICIPANTES:

8.1 Para a **HABILITAÇÃO** das empresas participantes, as mesmas deverão apresentar no interior do Envelope nº. 01 – “**DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**” os seguintes documentos:

8.1.1 QUANTO A HABILITAÇÃO JURÍDICA, de acordo com o instrumento convocatório - **EDITAL**;

8.1.2 QUANTO A REGULARIDADE FISCAL, de acordo com o instrumento convocatório - **EDITAL**;

8.1.3 QUANTO A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA MÍNIMA EXIGIDA:

8.1.3.1 Prova de registro do(s) profissional (is) e da empresa no **Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA** e/ou no **Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU**, desde que devidamente habilitada para a execução de obras do gênero em questão, no Estado de São Paulo, mediante apresentação de cópia autenticada ou original da internet, da Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e da Certidão de Registro do Profissional Técnico, ambas as certidões emitidas pelo CREA/SP e/ou pelo CAU/SP, dentro do respectivo prazo de validade;

8.1.3.2 Comprovação de possuir em nome da empresa licitante, atestado comprobatório da execução de serviços de características, quantidades e prazos compatíveis ao objeto da presente licitação, através de atestado(s) fornecido(s) por



MUNICÍPIO DE CRAVINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrado na entidade profissional competente – “**CREA**” e/ou no “**CAU**”, acompanhado da respectiva “**Certidão de Acervo Técnico**” – **CAT**, que comprove a execução dos serviços de maior relevância técnica ou valores significativos (de acordo com a **Súmula 24 – TCE/SP**), a saber:

a1) Execução de Recapeamento Asfáltico com CBUQ – Concreto Betuminoso Usinado a Quente, na espessura $\geq 3,00$ cm – quantidade sendo 5.000,00 m².

8.1.3.3 Comprovação da licitante que possui, na data de entrega da proposta, profissional de nível superior, que tenha sido responsável técnico pela execução de serviços de características, compatíveis ao objeto da presente licitação, através de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no CREA e/ou no CAU e que comprove a execução dos serviços de maior relevância técnica ou valores significativos (de acordo com a **Súmula 23 – TCE/SP**), conforme segue:

a2) Execução de Recapeamento Asfáltico com CBUQ – Concreto Betuminoso Usinado a Quente, na espessura $\geq 3,00$ cm.

Nota: Não é necessário que os atestados apresentados para atendimento às exigências dos referidos subitens (“**a1**” e “**a2**”) refiram-se a uma única obra. Podem ser apresentados atestados de obras diferentes para atender a cada um dos subitens.

8.1.3.4 A comprovação de que alude o subitem 8.1.3, far-se-á através de: Contrato Social da empresa devidamente registrado, fotocópia de registro da CTPS, ficha de empregado ou contrato de trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços (**Súmula 25 – TCE/SP**).

8.1.3.5 DECLARAÇÃO expressa emitida pela empresa licitante, através de seu **RESPONSÁVEL LEGAL, COM FIRMA RECONHECIDA**, constando que a empresa possui em seu Quadro de funcionários um profissional responsável técnico que seja detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de serviço semelhante, devidamente registrado no CREA e/ou no CAU, o qual será designado como responsável técnico pelos serviços, sendo certo que, na mencionada declaração, **DEVERÁ CONSTAR EXPRESSAMENTE O NOME DO PROFISSIONAL**



MUNICÍPIO DE CRAVINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

E O SEU NÚMERO DE REGISTRO PERANTE O CREA E/OU NO CAU, bem como, SUA ANUÊNCIA, mediante aposição da assinatura deste, **COM FIRMA RECONHECIDA, comprovando, ainda, o vínculo do profissional com a empresa, mediante: I) contrato social; II) registro na carteira profissional; III) ficha de empregado; ou IV) contrato de trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução do objeto, conforme Edital.**

8.1.3.6 INDICAÇÃO das instalações, do aparelhamento e do pessoal técnico adequado e disponível para execução do objeto da licitação, bem como, da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, conforme o Edital.

8.1.3.7 DECLARAÇÃO expressa, emitida pela empresa licitante, através de seu **RESPONSÁVEL LEGAL, COM FIRMA RECONHECIDA**, de que recebeu e examinou o edital completo e todos os seus anexos, tem pleno conhecimento dos mesmos, declarando também não existir quaisquer falhas nestes, concordando assim com estes documentos e todos os seus termos na íntegra, conforme o Edital.

8.1.4 QUANTO A QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA – FINANCEIRA, de acordo com o instrumento convocatório **EDITAL**.

09) DAS PROPOSTAS (ENVELOPE nº. 02 – “PROPOSTA COMERCIAL”):

O ENVELOPE nº. 02 – “**PROPOSTA COMERCIAL**” deverá ser de acordo com as especificações do **EDITAL**.

A Planilha Quantitativa / Orçamentária da Proposta de Preços deverá ser apresentada conforme modelo fornecido da Planilha Quantitativa / Orçamentária (modelo de apresentação da proposta comercial – **ANEXO III**), consistente do objeto, local, interessado, itens, descrição dos serviços, unidades, quantidades e preços unitários, totais e preço global, em conformidade com o item de nº. 11 deste documento.

10) DO PRAZO:

DATA DE INÍCIO DAS OBRAS:



MUNICÍPIO DE CRAVINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

A contar da data de celebração do contrato e expedição de "**Ordem de Serviço**".

DATA DE CONCLUSÃO E ENTREGA DEFINITIVA DAS OBRAS:

60 (Sessenta) dias corridos, a contar da data de expedição da "**Ordem de Serviço**".

11) DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:

Fixa-se como **VALOR GLOBAL MÁXIMO** orçado por esta Administração para a execução do presente objeto, o montante de R\$ R\$ 302.172,62 (**trezentos e dois mil cento e setenta e dois reais e sessenta e dois centavos**).

12) FORMAS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

12.1 Os pagamentos serão mensais e efetuados seguindo-se os seguintes critérios:

12.1.1 As medições serão efetuadas no último dia útil de cada mês, e serão entregues em 03 (três) vias, ao departamento técnico do Órgão Gestor do objeto desta licitação, juntamente com a respectiva nota fiscal;

12.1.2 O pagamento do preço pactuado será efetuado em parcelas **mensais**, de acordo com as medições efetuadas, devendo a **Contratada** emitir as respectivas faturas que, devidamente comprovadas e atestadas pelo Órgão Gestor do objeto desta licitação, deverão ser pagas em até 07 (sete) dias da data de liberação da medição que ocorrerá em 05 (cinco) dias úteis;

12.1.3 Os pagamentos das parcelas não poderão exceder os valores dos serviços efetivamente executados, conforme as medições realizadas e ficará condicionado à apresentação ao Órgão Gestor, dos documentos mencionados a seguir:

- a)** Apresentação da Guia de Previdência Social (GPS) devidamente quitada;
- b)** Apresentação da Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia de Tempo de Serviço e Informação à Previdência Social (GFIP) devidamente quitada, destacando os empregados designados para a execução do objeto ora contratado;
- c)** Declaração destacando informações constantes na Guia GPS pertinentes aos empregados designados para a execução do objeto ora contratado, constando:



MUNICÍPIO DE CRAVINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

- c.1) número do contrato a que se refere o documento;
- c.2) número e mês de referência da medição;
- c.3) número da Nota Fiscal / Fatura;
- c.4) número de empregados;
- c.5) salário contribuição;
- c.6) segurados e empresa (campo 06 - GPS).
- d) Apresentação da Guia de Recolhimento do Imposto Sobre Serviços - ISS, devidamente quitada.

13) DETERMINAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS A SER APRESENTADA:

A empresa licitante deverá detalhar o custo da proposta de preços a ser apresentada, conforme planilha quantitativa / orçamentária fornecida (**ANEXO III do Edital** - modelo de apresentação da proposta comercial), acompanhada do cronograma físico-financeiro (**ANEXO VI do Edital** - modelo de apresentação), em impresso próprio da empresa, devidamente assinadas pelo responsável, com indicação do nome, cargo ou função do responsável legal da licitante.

14) DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA DA OBRA:

Caberá de responsabilidade da empresa vencedora do certame o recolhimento da ART – Anotação de Responsabilidade Técnica do CREA e/ou RRR – Registro de Responsabilidade Técnica do CAU (desde que devidamente habilitada para a execução de obras do gênero em questão), do profissional que será responsável pela execução da obra, após celebração do contrato, no valor correspondente do mesmo.

Cravinhos-SP., 08 de abril de 2022.

MÁRIO ANTÔNIO GONÇALVES

Eng.º Civil – CREA: 060.135.379-8/SP

ART: 28027230211654803

Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura